

PROJETO DE LEI Nº 002/2003
AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA DAS FLORES", o Logradouro Público Rua 14, localizado na 3ª Gleba do Bairro Fazenda Vitória, Município de São Lourenço da Serra.

Art. 2º A Administração Pública Municipal usará de seu poder regularmente para a plena execução desta Lei.

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 04 de abril de 2003.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.